



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 4262/2018

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO
VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município – **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abertura de Crédito Especial no Orçamento Municipal do Exercício 2018, no valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, conforme discriminado abaixo:

CRÉDITO ESPECIAL:

Órgão: 000001 – CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
Unidade Orçamentária – 000001 – Câmara Municipal de Guarapari
Dotação – 010000010100.0103100012.02 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo
Elemento de Despesa – 3390490000 – Auxílio Transporte
Valor.....R\$ 20.000,00

Art. 2º - O valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) do Crédito Especial será remanejado do Orçamento da Câmara Municipal de Guarapari, através das anulações parciais das seguintes Dotações Orçamentárias:

ANULAÇÕES:

Órgão: 000001 – CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
Unidade Orçamentária – 000001 – Câmara Municipal de Guarapari
Dotação – 010000010100.0103100012.002 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo
3390350000 – Serviços de Consultoria.....R\$ 20.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarapari/ES., 10 de setembro de 2018.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL)
Autoria do PL Nº. 065/2018: Poder Executivo Municipal
Processo Administrativo Nº. 20.491/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

EM: 13 SET. 2018

PROTOCOLO Nº

2153